



Resolução nº 022/2017 - CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e considerando deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2017,

Resolve: Aprovar a alteração do prazo de manutenção do registro das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, de 2 (dois) anos, para **3 (três) anos**.

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2017.



Edirceu Ferreira Neves
Presidente do CMDI